



**COMARCA DA CAPITAL-RJ.**  
**JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL**  
**Avenida Erasmo Braga, nº 115, Salas 216/218/220-C, Castelo, RJ.**  
**Telefone: 3133-2499 / 3133-3574**  
**E-mail: cap16vciv@tjrj.jus.br**

EDITAL DE 1º, 2º. LEILÃO ONLINE e INTIMAÇÃO à ANTONIO FERNANDO GOMES BARBOSA, com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Execução (Processo nº 0108132-51.2020.8.19.0001) proposta por ANTONIO FERNANDO GOMES BARBOSA contra CONCESSIONÁRIA RIO PAX S.A, na forma abaixo:

A DRA ADRIANA SUCENA MONTEIRO JARA MOURA, Juíza de Direito da Décima Sexta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à ANTONIO FERNANDO GOMES BARBOSA, que no dia **29.10.2025, às 13hs:00min**, através do site de leilões online: [www.portellaleiloes.com.br](http://www.portellaleiloes.com.br), do Leiloeiro Público **RODRIGO LOPES PORTELLA**, inscrito na JUCERJA sob o nº 055, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **03.11.2025**, no mesmo horário, através do site, pela melhor oferta, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme decisão de fls. 807, o bem penhorado conforme termo de penhora às fls. 770 - tendo sido o exequente/reconvindo intimado da penhora conforme fls. 772 e 787 - descrito e avaliado às fls. 797/798.- **AVALIAÇÃO:** Bem imóvel: Sepultura nº 1338-A, Quadra 25, Livro de Concessão Perpétua nº 78, Folha 49, do Cemitério São João Batista, cuja titularidade pertence ao Executado. Inicialmente, cumpre esclarecer que trata-se de sepultura sem benfeitoria, conforme imagem reproduzida. Outrossim, conforme tabela da prefeitura do Rio de Janeiro referente a serviços cemiteriais, a qual segue anexa, o valor do metro quadrado no cemitério São João Batista corresponde a R\$ 44.523,30 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos): Ademais, a Sepultura nº 1338-A, Quadra 25, apresenta as seguintes dimensões: Medida: largura 1,22 x comprimento 2,47 = 1,22x2,47 = 3,01m<sup>2</sup>. Multiplicando o valor do metro quadrado, pela área da sepultura, constata-se que o valor do jazigo corresponde a R\$ 134.015,13 (cento e trinta e quatro mil, quinze reais e treze centavos): Valor do metro quadrado: 3,01 x R\$ 44.523,30 = R\$ 134.015,13 (cento e trinta e quatro mil, quinze reais e treze centavos). Portanto, resta demonstrado o valor de avaliação da sepultura nº 1338-A, quadra 25, do Cemitério São João Batista. Rio de Janeiro, 13 de maio de 2025.- **Débitos:** R\$ 21.371,23 (vinte e um mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), até a data de 19/09/2025.- Fica o exequente/reconvindo intimado dos Leilões por intermédio deste edital, na pessoa de seus advogados constituídos nesses autos, na forma do Art. 889, Parágrafo Único, e seus incisos do CPC.- **Condições Gerais da Alienação:** Os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF; Para participar do leilão oferecendo lances pela internet, deverão previamente (no prazo de 24 horas antes do início do pregão) efetuar o seu cadastro pessoal no site do Leiloeiro ([www.portellaleiloes.com.br](http://www.portellaleiloes.com.br)) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade online, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site do Leiloeiro); De acordo com o disposto no Art. 26 da Resolução nº 236 do CNJ, "Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do Juiz, forma do Art. 895, § 4º e § 5º; Art. 896, § 2º; Arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o Art. 903 do Código de Processo Civil"; Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento; *A arrematação deverá ser à vista ou a prazo de até 15 dias mediante caução de 30% da arrematação, acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro no ato da arrematação, bem como na adjudicação ou remissão, e custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido.* O interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar ao Juízo, por escrito, proposta de aquisição do bem, com a devida antecedência, na forma do Artigo 895 do CPC. Caso a proposta para venda parcelada venha ocorrer após a realização dos leilões, será devida a comissão de 5% ao Leiloeiro. O preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida através do site [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br)) e enviada p/e-mail do Leiloeiro, a qual deverá comprovar o pagamento no prazo de 24 horas, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do término do Leilão, através de depósito bancário, DOC, TED ou PIX; A conta corrente do Sr. Leiloeiro será informada ao arrematante através e-mail ou contato telefônico.- Demais informações serão prestadas na ocasião do pregão suprimindo, assim, qualquer omissão porventura existente neste Edital.- E para que chegue ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente Edital, aos seis dias do mês de outubro de 2025.- O presente Edital será afixado no local de costume e publicado através do site de leilões online: [www.portellaleiloes.com.br](http://www.portellaleiloes.com.br), e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro [www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br](http://www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br).- Eu, Vanessa Lisboa Martins, Chefe da Serventia, o fiz digitar e subscrevo. (as.) Adriana Sucena Monteiro Jara Moura - Juíza de Direito.